



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 326/GAPRE, DE 28 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
NOMENCLATURA DA FUNÇÃO DE
MONITOR(A)/AUXILIAR DE CRECHE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 15.326 de 06 de janeiro de 2026, que inclui os Professores da Educação Infantil como profissionais do Magistério,

Considerando a Lei Municipal nº 793 de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuité-PB,

Considerando a Lei Municipal nº 1.634 de 17 de março de 2026, que trata da alteração da nomenclatura da função de Monitores/Auxiliares de Creche para Professores da Educação Infantil e da definição de seus vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a nomenclatura da função de **MONITOR/AUXILIAR DE CRECHE** do Grupo Ocupacional Nível Médio, Subgrupo **TNM1**, para **PROFESSOR POLIVALENTE INFANTIL**, do Grupo Ocupacional do Magistério, Subgrupo **PA**, ocupada pelas seguintes servidoras municipais:

- Acrecia da Silva Pereira Medeiros;
- Aricle Souza de Azevedo;
- Dircelita de Castro Furtado;
- Edivonete Clementina da Silva;
- Fabiana Santos Sousa;
- Francisca Crenilda da Silva;
- Gilsandra Cabral Dantas da Costa;
- Ivaneide Costa e Silva Santos;





Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

- Janaina dos Santos Alves;
- Joelma Alves dos Santos;
- Josefa Vitoria Souto Pontes;
- Josimeri Dantas Lima;
- Louana Fernandes da Costa;
- Maria das Dores da Silva Oliveira;
- Maria das Mercês Santos de Moraes;
- Maria do Rosário Araújo Almeida;
- Maria Edivan de Azevedo Souto;
- Maria Sandra de Lima Silva;
- Monica de Oliveira Souto Silva;
- Panmella Bertoldo da Costa;
- Rosilda Silva Santos.

Art. 2º - A jornada de trabalho será de 30 horas semanais, com vencimentos fixados conforme as disposições da Lei Municipal nº 793 de 31 de dezembro de 2009 e as atualizações da remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 06 de janeiro de 2026.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

